



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO  
BASQUETE - RN - APAB-RN E A EMPRESA K2 ESPORTES  
LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN), Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CNPJ nº 20.393.884/0001-07, neste ato representada por seu Presidente/Comodoro Phillipe Augusto de Lima Mesquita, Brasileiro, DEMAIS QUALIFICAÇÕES portador da Carteira de Identidade nº 002.189.126 SSP/RN, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e CPF nº 073.267.384-40, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **K2 ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.458.446/0001-53, sediada a Avenida Antonio Basilio, nº 2133, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59.054-380, sendo representada pela senhora MARIANGELA FERREIRA DA SILVA BELMONT, portadora do CPF: 053.778.024-62, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos do Processo em tela e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC - REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 03/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo (LISTA 3) (LOTE REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023), destinados aos eventos esportivos e/ou atividades realizadas e apoiadas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE (APAB/RN), conforme especificações mínimas e compatíveis, também quantidades estabelecidas no procedimento licitatório que segue, tudo em conformidade com a legislação vigente.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra, encontra-se no "ANEXO A" deste Termo de Contrato, que se faz parte integrante desse instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2024 e encerramento em 31/12/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA**.
- 4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.
- 4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.
- 4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
- 4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso injustificado.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.
- 6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:
  - a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [jcitacaodesportivo@gmail.com](mailto:jcitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso);
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (DEZ) dias.
- c) Multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.
- f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens "a", "e" e "f" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

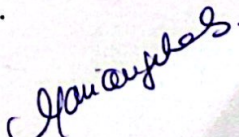
14.1. É eleito o Foro de PARNAMIRIM/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PARNAMIRIM/RN, 26 de março de 2024.

PELO CONTRATANTE:

  
PHILLIPE AUGUSTO DE LIMA MESQUITA  
Presidente/Comodoro da APAB/RN  
CPF: 073.267.384-40

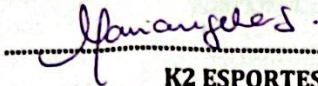


Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

PELA CONTRATADA:

  
K2 ESPORTES LTDA  
Empresa Registrada  
CNPJ Nº 49.458.446/0001-53  
MARIANGELA FERREIRA DA SILVA BELMONT  
Representante Legal  
CPF: 053.778.024-62

TESTEMUNHA 01: .....

ID/CPF: .....

TESTEMUNHA 02: .....

ID/CPF: .....

---

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

ANEXO "A"

| LOTE 01 - VESTUÁRIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |          |        |            |              |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|--------|------------|--------------|
| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MARCA/FAB. (MODELO) | UNID.    | QUANT. | VR. UNIT.  | VR. TOTAL    |
| 1.                  | UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO (BADMINTON) - Camisa gola henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                   | PRÓPRIA             | CONJUNTO | 30     | R\$ 108,00 | R\$ 3.240,00 |
| 2.                  | UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO (BADMINTON) - Camisa manga curta e short tipo dry, poliéster com elastano, com aplicação de até 6 marcas diferentes na camisa e selo de formação do CBC nas camisas e shorts. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                                                                                                                                                             | PRÓPRIA             | CONJUNTO | 30     | R\$ 80,00  | R\$ 2.400,00 |
| 3.                  | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO MASCULINO (BADMINTON) - Camisa manga curta com tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos. | PRÓPRIA             | CONJUNTO | 30     | R\$ 95,00  | R\$ 2.850,00 |
| 4.                  | UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO (BASQUETEBOL) - Conjunto com camisa regata dupla face e calção de basquetebol. Confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster. Com aplicação de até 6 marcas diferentes no uniforme. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                                                                                          | PRÓPRIA             | CONJUNTO | 60     | R\$ 90,00  | R\$ 5.400,00 |
| 5.                  | UNIFORME DE TREINO - DUPLA FACE FEMININO (BASQUETEBOL) - Conjunto com camisa regata dupla face e short de basquetebol. Camisas confeccionadas em tecido dry, 100% poliéster. Short Suplex, cós elástico, fio com flexibilidade, conforto e liberdade de movimento. Aplicação de até 6 marcas diferentes no uniforme. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga                                                                                                                             | PRÓPRIA             | CONJUNTO | 60     | R\$ 90,00  | R\$ 5.400,00 |

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

ANEXO "A"

|     | Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |          |    |            |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----|------------|--------------|
| 6.  | UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO (BASQUETEBOL) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                       | PRÓPRIA | CONJUNTO | 30 | R\$ 108,00 | R\$ 3.240,00 |
| 7.  | UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO (BASQUETEBOL) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                      | PRÓPRIA | CONJUNTO | 30 | R\$ 108,00 | R\$ 3.240,00 |
| 8.  | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO MASCULINO (BASQUETEBOL) - Camisa regata com tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção com cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos. | PRÓPRIA | CONJUNTO | 60 | R\$ 88,00  | R\$ 5.280,00 |
| 9.  | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO FEMININO (BASQUETEBOL) - Camisa regata com tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção com cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.  | PRÓPRIA | CONJUNTO | 60 | R\$ 88,00  | R\$ 5.280,00 |
| 10. | UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (BASQUETEBOL) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Bermuda fabricada em tecido poliéster com cordão interno e cós alto, bolso nas laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados,                                                                                                                                                                                              | PRÓPRIA | CONJUNTO | 18 | R\$ 88,00  | R\$ 1.584,00 |

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)

*Handwritten signature: Manoel S.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

ANEXO "A"

|     | reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |          |    |            |              |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----|------------|--------------|
| 11. | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO COMISSÃO TÉCNICA (BASQUETEBOL) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido poliéster com cordão interno e cós alto, bolso nas laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                        | PRÓPRIA | CONJUNTO | 18 | R\$ 108,00 | R\$ 1.944,00 |
| 12. | UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO FEMININO (TÊNIS DE MESA) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                   | PRÓPRIA | CONJUNTO | 22 | R\$ 108,00 | R\$ 2.376,00 |
| 13. | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO FEMININO (TÊNIS DE MESA) - Camisa manga curta com tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos. | PRÓPRIA | CONJUNTO | 44 | R\$ 95,00  | R\$ 4.180,00 |
| 14. | UNIFORME DE VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO (VÔLEI DE PRAIA) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                 | PRÓPRIA | CONJUNTO | 30 | R\$ 89,00  | R\$ 2.670,00 |
| 15. | UNIFORME TREINO - CONJUNTO MASCULINO (VÔLEI DE PRAIA) - Camisa regata e calção tecido dry poliéster com elastano. Aplicação de até 6 marcas diferentes e selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                                                                                                                                                               | PRÓPRIA | CONJUNTO | 30 | R\$ 77,20  | R\$ 2.316,00 |

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE - RN - APAB-RN  
DESPORTIVO RIO GRANDE  
Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692

ANEXO "A"

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |     |           |               |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|-----|-----------|---------------|
| 16.                                    | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO MASCULINO (VÔLEI DE PRAIA) - Camisa regata com tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção com cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.   | PRÓPRIA | CONJUNTO | 60  | R\$ 50,00 | R\$ 3.000,00  |
| 17.                                    | UNIFORME VIAGEM/PASSEIO - AGASALHO MASCULINO (VOLEIBOL) - Conjunto composto por agasalho e calça em helanca felpada 100%, ambos com forro. Casaco com capuz, com zíper e bolsos laterais. Calça com elástico na cintura, bolsos laterais. Todas as peças com escudos aplicados em sublimação contendo a logomarca do Clube de e Selo de Formação de Atletas do CBC, Conforme manual de identificação visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                | PRÓPRIA | CONJUNTO | 100 | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00  |
| 18.                                    | UNIFORME VIAGEM/PASSEIO - CONJUNTO MASCULINO (VOLEIBOL) - Camisa gola Henley manga curta confeccionadas em tecido misto de algodão e poliéster. Calça fabricada em tecido em poliéster com cordão interno e cós alto, possui bolsos laterais com zíper. Aplicação de até 6 marcas diferentes. Selo de formação do CBC conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                 | PRÓPRIA | CONJUNTO | 120 | R\$ 65,00 | R\$ 7.800,00  |
| 19.                                    | UNIFORME DE TREINO - CONJUNTO MASCULINO (VOLEIBOL) - Camisa manga curta e calção tipo dry poliéster com elastano. Aplicação de até 6 marcas diferentes e selo de formação do CBC, conforme manual de identidade visual. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos.                                                                                                                                                                                                                     | PRÓPRIA | CONJUNTO | 240 | R\$ 40,00 | R\$ 9.600,00  |
| 20.                                    | UNIFORME DE COMPETIÇÃO - CONJUNTO MASCULINO (VOLEIBOL) - Camisa regata com tecido igual, similar ou superior ao Dry-500+ Poliéster, proteção UV, sublimação total, gola customizada. Calção com forro e cordão para ajuste na cintura em tecido Dry-500+ Poliéster e Doptex, proteção UV, sublimação total/parcial. Aplicação de silk com 3 ou mais cores da logomarca do clube e Selo de Formação de Atletas do CBC nas camisas e calções. Os materiais esportivos são indicados, reconhecidos e/ou homologados pela Confederação/Liga Nacional do respectivo esporte e não podem ser substituídos. | PRÓPRIA | CONJUNTO | 120 | R\$ 60,00 | R\$ 7.200,00  |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |          |     |           | R\$ 87.000,00 |

Rua Nísia Floresta, nº 149 - Nova Parnamirim - CEP 59.151-240  
CNPJ: 20.393.884/0001-07 - Fones: (84) 9 9992-5545 / (84) 9 8807-8692  
E-mail: [licitacaodesportivo@gmail.com](mailto:licitacaodesportivo@gmail.com)